LEI Nº. 988/1989

Autoriza doação de terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piumhi decreta e eu Prefeito sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Governo do Município autorizado a doar ao núcleo espírita caminho da luz CGC 23.765.225/0001-34 com sede a Rua Modesto Caldeira, 29 nesta cidade 03 lotes de terreno nº. 1, 21, 22 da quadra 12 medindo 360m² cada um localizados a Rua Orlando Lara bairro São Francisco município de Piumhi pertencentes a municipalidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piumhi, 28 de abril de 1989.

José Garcia Pereira
Prefeito Municipal

Raphael Ferreira Leite
Secretário